

o marco M-126, de coordenada N = 9.806.392,32m e E = 217.763,80m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-127, de coordenada N = 9.806.392,33m e E = 217.763,80m; 0,01 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-128, de coordenada N = 9.806.392,33m e E = 217.763,79m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-129, de coordenada N = 9.806.392,34m e E = 217.763,79m; 0,02 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-130, de coordenada N = 9.806.392,36m e E = 217.763,78m; 0,06 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-131, de coordenada N = 9.806.392,42m e E = 217.763,76m; 0,03 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-132, de coordenada N = 9.806.392,45m e E = 217.763,75m; 0,03 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-133, de coordenada N = 9.806.392,48m e E = 217.763,74m; 0,02 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-134, de coordenada N = 9.806.392,50m e E = 217.763,73m; 0,09 m e azimute plano 339°26'38" até o marco M-135, de coordenada N = 9.806.392,58m e E = 217.763,70m; 1,88 m e azimute plano 338°45'55" até o marco M-136, de coordenada N = 9.806.394,33m e E = 217.763,02m; 6,76 m e azimute plano 338°44'58" até o marco M-137, de coordenada N = 9.806.400,63m e E = 217.760,57m; 126,87 m e azimute plano 338°46'50" até o marco M-138, de coordenada N = 9.806.518,90m e E = 217.714,65m; 6,25 m e azimute plano 338°48'40" até o marco M-139, de coordenada N = 9.806.524,73m e E = 217.712,39m; 214,46 m e azimute plano 338°46'52" até o marco M-140, de coordenada N = 9.806.724,65m e E = 217.634,77m; 177,38 m e azimute plano 338°58'03" até o marco M-141, de coordenada N = 9.806.890,21m e E = 217.571,11m; 117,29 m e azimute plano 339°02'35" até o marco M-142, de coordenada N = 9.806.999,74m e E = 217.529,16m; 92,63 m e azimute plano 339°02'34" até o marco M-143, de coordenada N = 9.807.086,24m e E = 217.496,03m; 42,57 m e azimute plano 339°02'09" até o marco M-144, de coordenada N = 9.807.125,99m e E = 217.480,80m; 17,27 m e azimute plano 339°04'02" até o marco M-145, de coordenada N = 9.807.142,12m e E = 217.474,63m; 1,74 m e azimute plano 339°10'29" até o marco M-146, de coordenada N = 9.807.143,75m e E = 217.474,01m; 10,86 m e azimute plano 339°00'42" até o marco M-147, de coordenada N = 9.807.153,89m e E = 217.470,12m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-148, de coordenada N = 9.807.153,90m e E = 217.470,12m; 20,58 m e azimute plano 311°19'01" até o marco M-149, de coordenada N = 9.807.167,49m e E = 217.454,66m; 41,27 m e azimute plano 311°19'32" até o marco M-150, de coordenada N = 9.807.194,74m e E = 217.423,67m; 37,82 m e azimute plano 311°20'39" até o marco M-151, de coordenada N = 9.807.219,72m e E = 217.395,28m; 39,64 m e azimute plano 311°19'43" até o marco M-152, de coordenada N = 9.807.245,90m e E = 217.365,51m; 7,06 m e azimute plano 311°19'24" até o marco M-153, de coordenada N = 9.807.250,56m e E = 217.360,21m; 7,48 m e azimute plano 68°51'09" até o marco M-154, de coordenada N = 9.807.253,26m e E = 217.367,19m; 53,23 m e azimute plano 68°54'08" até o marco M-155, de coordenada N = 9.807.272,42m e E = 217.416,85m; 54,78 m e azimute plano 68°54'41" até o marco M-156, de coordenada N = 9.807.292,13m e E = 217.467,96m; 10,70 m e azimute plano 68°54'17" até o marco M-157, de coordenada N = 9.807.295,98m e E = 217.477,94m; 87,63 m e azimute plano 68°54'19" até o marco M-158, de coordenada N = 9.807.327,52m e E = 217.559,70m; 147,94 m e azimute plano 68°54'28" até o marco M-159, de coordenada N = 9.807.380,76m e E = 217.697,73m; 31,12 m e azimute plano 68°54'35" até o marco M-160, de coordenada N = 9.807.391,96m e E = 217.726,77m; 414,68 m e azimute plano 68°53'31" até o marco M-161, de coordenada N = 9.807.541,30m e E = 218.113,63m; 24,37 m e azimute plano 68°42'34" até o marco M-162, de coordenada N = 9.807.550,15m e E = 218.136,34m; 2.691,46 m e azimute plano 68°41'22" até o marco M-163, de coordenada N = 9.808.528,29m e E = 220.643,77m; 898,88 m e azimute plano 68°41'23" até o marco M-164, de coordenada N = 9.808.854,96m e E = 221.481,19m; 0,12 m e azimute plano 65°33'22" até o marco M-165, de coordenada N = 9.808.855,01m e E = 221.481,30m; 0,77 m e azimute plano 68°44'58" até o marco M-166, de coordenada N = 9.808.855,29m e E = 221.482,02m; 23,78 m e azimute plano 68°26'25" até o marco M-001, de coordenada N = 9.808.864,03m e E = 221.504,14m; m e azimute plano m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados georreferenciados da presente arrecadação são inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irituia (Cartório Reis Souza).

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1157034

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de

dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 3.866,5702 ha;

CONSIDERANDO que da área total de 3.963,2202 ha, foram excluídos 96,6500 ha referente a área da Sítio Anuerá III - Parte 1, a qual é certificada pelo SIGEF com código da Parcela nº 1b2f64b2-de6e-4517-8601-1b-881f424ed1 e registrada sob o nº 4.833 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomé-Açu, resultando na área líquida de 3.866,5702 ha.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/843212.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.866,5702 ha (Três mil, oitocentos e sessenta e seis hectares, cinquenta e sete ares e dois centiares), situada no Município de Tomé-Açu denominada GLEBA CAFÉ TORRADDO, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.727.829,74m e E = 803.840,69m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste) do Ramal do Paróia, com a seguinte distância 7,93 m e azimute plano 174°56'11" até o marco M-002, de coordenada N = 9.727.821,84m e E = 803.841,39m; 10,40 m e azimute plano 182°08'59" até o marco M-003, de coordenada N = 9.727.811,45m e E = 803.841,00m; 12,08 m e azimute plano 185°42'04" até o marco M-004, de coordenada N = 9.727.799,43m e E = 803.839,80m; 0,07 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-005, de coordenada N = 9.727.799,36m e E = 803.839,80m; 13,78 m e azimute plano 185°04'40" até o marco M-006, de coordenada N = 9.727.785,63m e E = 803.838,58m; 11,04 m e azimute plano 186°14'34" até o marco M-007, de coordenada N = 9.727.774,66m e E = 803.837,38m; 21,82 m e azimute plano 186°23'43" até o marco M-008, de coordenada N = 9.727.752,98m e E = 803.834,95m; 0,09 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-009, de coordenada N = 9.727.752,89m e E = 803.834,95m; 12,29 m e azimute plano 185°41'48" até o marco M-010, de coordenada N = 9.727.740,66m e E = 803.833,73m; 0,23 m e azimute plano 184°58'11" até o marco M-011, de coordenada N = 9.727.740,43m e E = 803.833,71m; 0,46 m e azimute plano 181°14'43" até o marco M-012, de coordenada N = 9.727.739,97m e E = 803.833,70m; 0,46 m e azimute plano 178°45'17" até o marco M-013, de coordenada N = 9.727.739,51m e E = 803.833,71m; 0,45 m e azimute plano 173°39'35" até o marco M-014, de coordenada N = 9.727.739,06m e E = 803.833,76m; 0,40 m e azimute plano 171°28'09" até o marco M-015, de coordenada N = 9.727.738,66m e E = 803.833,82m; 10,37 m e azimute plano 169°09'22" até o marco M-016, de coordenada N = 9.727.728,48m e E = 803.835,77m; 16,54 m e azimute plano 170°36'22" até o marco M-017, de coordenada N = 9.727.712,16m e E = 803.838,47m; 6,58 m e azimute plano 173°22'17" até o marco M-018, de coordenada N = 9.727.705,62m e E = 803.839,23m; 0,11 m e azimute plano 174°48'20" até o marco M-019, de coordenada N = 9.727.705,51m e E = 803.839,24m; 0,46 m e azimute plano 169°55'10" até o marco M-020, de coordenada N = 9.727.705,06m e E = 803.839,32m; 0,46 m e azimute plano 167°28'16" até o marco M-021, de coordenada N = 9.727.704,61m e E = 803.839,42m; 0,45 m e azimute plano 163°10'43" até o marco M-022, de coordenada N = 9.727.704,18m e E = 803.839,55m; 0,46 m e azimute plano 158°25'43" até o marco M-023, de coordenada N = 9.727.703,75m e E = 803.839,72m; 0,06 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.727.703,69m e E = 803.839,74m; 13,96 m e azimute plano 157°01'01" até o marco M-025, de coordenada N = 9.727.690,84m e E = 803.845,19m; 10,29 m e azimute plano 160°10'26" até o marco M-026, de coordenada N = 9.727.681,16m e E = 803.848,68m; 0,20 m e azimute plano 159°46'31" até o marco M-027, de coordenada N = 9.727.680,97m e E = 803.848,75m; 21,63 m e azimute plano 158°36'25" até o marco M-028, de coordenada N = 9.727.660,83m e E = 803.856,64m; 0,13 m e azimute plano 157°22'48" até o marco M-029, de coordenada N = 9.727.660,71m e E = 803.856,69m; 0,03 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-030, de coordenada N = 9.727.660,68m e E = 803.856,70m; 21,42 m e azimute plano 157°12'19" até o marco M-031, de coordenada N = 9.727.640,93m e E = 803.865,00m; 0,18 m e azimute plano 157°37'12" até o marco M-032, de coordenada N = 9.727.640,76m e E = 803.865,07m; 17,85 m e azimute plano 155°38'47" até o marco M-033, de coordenada N = 9.727.624,50m e E = 803.872,43m; 13,36 m e azimute plano 161°35'32" até o marco M-034, de coordenada N = 9.727.611,82m e E = 803.876,65m; 0,04 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-035, de coordenada N = 9.727.611,78m e E = 803.876,66m; 0,46 m e azimute plano 158°25'43" até o marco M-036, de coordenada N = 9.727.611,35m e E = 803.876,83m; 0,24 m e azimute plano 157°45'04" até o marco M-037, de coordenada N = 9.727.611,13m e E = 803.876,92m; 14,22 m e azimute plano 155°31'34" até o marco M-038, de coordenada N = 9.727.598,19m e E = 803.882,81m; 16,18 m e azimute plano 157°09'34" até o marco M-039, de coordenada N = 9.727.583,28m e E = 803.889,09m; 0,06 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-040, de coordenada N = 9.727.583,22m e E = 803.889,11m; 18,92 m e azimute plano 156°38'47" até o marco M-041, de coordenada N = 9.727.565,85m e E = 803.896,61m; 0,25 m e azimute plano 156°30'05" até o marco M-042, de coordenada N = 9.727.565,62m e E = 803.896,71m; 16,52 m e azimute plano 154°37'45" até o marco M-043, de coordenada N = 9.727.550,69m e E = 803.903,79m; 15,41 m e azimute plano 156°01'48" até o marco M-044, de coordenada N